

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 10/2025**, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, e, do outro, a empresa **WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA.**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE – CEP: 49.530-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **DIOGO MENEZES MACHADO**, brasileiro, casado; e, de outro lado, a empresa **WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.187/0001-12, estabelecida na Rua Caminho do Salgadinho, s/n, Povoado Salgadinho, CEP 49.620-000, Glória/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **LEANDRO EDNAILDO SILVA DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 481.XXXXXX52, inscrito no CPF sob o nº 072.XXX.XXX-07, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelas cláusulas do contrato originário e pelas condições seguintes.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

1. nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima do Contrato nº 19/2025 e na justificativa, autorização e demais documentos constantes do processo administrativo, que demonstram a necessidade, o interesse público e a vantagem da prorrogação contratual.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 19/2025** por mais **12 (doze) meses**, sem alteração do objeto contratado e mantidas as demais condições não modificadas por este instrumento.

Parágrafo único. Para atender ao objeto deste Termo Aditivo, a **Cláusula Sétima – Do Prazo** do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO (Art. 92, VII, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O prazo de vigência do Contrato nº 19/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **08/08/2026 a 08/08/2027.**”

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE NESTE TERMO ADITIVO

3.1. Para o período prorrogado, ficam mantidos o valor unitário de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por bombona de 200 L, com peso de até 25 kg**, o quantitativo estimado de **300 (trezentas) bombonas** e o valor global estimado de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento previstas no Contrato nº 19/2025.

3.2. As partes ajustam que a prorrogação da vigência será formalizada **sem aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quinta, item 5.2, do contrato originário**, mantendo-se integralmente os preços originalmente pactuados durante o novo período de vigência.

3.3. O valor global indicado possui natureza estimativa, e os pagamentos serão efetuados exclusivamente de acordo com os serviços efetivamente solicitados, executados e atestados, considerando-se o número de bombonas efetivamente coletadas, transportadas, tratadas e destinadas, observados o limite quantitativo e as demais condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, relativas ao exercício de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1	17.512.0001	2001	3390.39.00.00	18800000

Parágrafo único. As despesas que se realizarem no exercício de 2027 correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no respectivo orçamento, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira daquele exercício.

CLÁUSULA V – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo, em especial:

- a) manifestação formal de interesse da CONTRATADA na renovação do vínculo contratual;
- b) justificativa e autorização para a prorrogação contratual, acompanhadas dos documentos da pesquisa de preços e da demonstração da vantajosidade;
- c) demonstração de compatibilidade da despesa com os recursos orçamentários;

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

- d) declaração sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- e) comprovação atualizada da regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, bem como as consultas e certidões legalmente exigíveis;
- f) parecer jurídico;
- g) cópia do Contrato nº 19/2025 e demais documentos pertinentes constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 19/2025** que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando sua eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e à publicação do respectivo extrato no meio oficial, nos termos da legislação aplicável.

Ribeirópolis/SE, 06 de agosto de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC
CONTRATANTE
DIOGO MENEZES MACHADO**

**WORLD AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA
LEANDRO EDNAILDO SILVA DE ARAUJO**

TESTEMUNHAS:

- 1. _____ CPF nº _____
- 2. _____ CPF nº _____